



PROCESSO Nº 527/13

PROTOCOLO Nº 11.753.604-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 85/14

APROVADO EM 14/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E
NORMAL.

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 73/13 -SUED/SEED, de 17/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 17/12/12, de interesse do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2818/12, de 14/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2100/11, de 24/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 19).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 107)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 527/13

Carga horária: 2400 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 108)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 527/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 154)

NÚCLEO: 11 FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 1590 - MEDIANEIRA							
ESTAB.: 0003-6 – JOÃO MANOEL MONDRONE, CE-E FUND MED PROF NOR ENT.MANT: GOV. DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO 1219 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
PROEJA									
FORMA: INTEGRADA					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010				
TURNO: NOITE					CARGA HORÁRIA: 2880 HORAS/AULA – 2400 HORAS				
MÓDULO: 20 SEMANAS					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Nº	Disciplinas/Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Hora/Aula	hora
01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PROCESSOS	2	2	2	2	2	2	240	200
02	ARTE	-	-	-	-	2	2	80	67
03	BIOLOGIA	3	3	-	-	-	-	120	100
04	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2	-	-	-	-	80	67
05	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	2	2	80	67
06	ELABORAÇÃO E ANÁLISE PROJETOS	-	-	2	2	-	-	80	67
07	FILOSOFIA	-	-	-	-	2	2	80	67
08	FÍSICA	-	-	3	3	-	-	120	100
09	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	2	2	-	-	-	-	80	67
10	GEOGRAFIA	3	3	-	-	-	-	120	100
11	HISTÓRIA	-	-	3	3	-	-	120	100
12	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	-	-	2	2	-	-	80	67
13	L.E.M. – INGLÊS	-	-	-	-	3	3	120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	4	4	3	3	2	2	360	300
16	NOÇÕES DE CONTABILIDADE	-	-	2	2	2	2	160	133
17	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	-	-	2	2	3	3	200	167
18	ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E MÉTODOS	2	2	-	-	-	-	80	67
19	QUÍMICA	-	-	-	-	3	3	120	100
20	SOCIOLOGIA	-	-	2	2	-	-	80	67
21	TEORIA GERAL DA ADMINSTRAÇÃO	3	3	-	-	-	-	120	100
TOTAL GERAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400

OBS.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Língua Estrangeira Moderna -CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Medianeira, 29 de outubro de 2012


NEIDE FRASSETTO DE OLIVEIRA
DIRETORA - RG 3 865 986-3
RES 6012/2011 - DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 527/13

1.4 Certificação (fl.236)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Frimesa
- CGS – Indústria e Comércio de Imóveis Ltda
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Medianeira.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 314 a 318, 159 a 164.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 365)

AUTO-AVALIAÇÃO DO PROEJA – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
1ª turma					
2008 1º SEM.	39	-	02	17	20
2008 2º SEM.	20	03	-	01	16
2009 3º SEM	16	-	01	04	11
2009 4º SEM	11	-	-	-	11
2010 5º SEM	11	-	-	-	11
2010 6º SEM	11	-	-	-	11
2ª turma					
2009 1º SEM.	36	-	03	18	15
2009 2º SEM.	16	01	-	03	12
2010 3º SEM	15	02	-	05	08
2010 4º SEM	08	-	-	01	07
2011 5º SEM	07	-	-	-	07
2011 6º SEM	07	-	-	-	07
3ª turma					
2011 1º SEM	41	15	01	07	18
2011 2º SEM	19	01	-	-	18
2012 3º SEM	18	03	-	-	15
2012 4º SEM	18	03	-	-	15
2013 5º SEM	15	-	-	02	13
2013 6º SEM	13	-	-	-	13

Como não temos mais procura para o PROEJA , provavelmente não ofertaremos mais o Curso Técnico em Administração - para Jovens e Adultos.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção apresenta a seguinte justificativa:



PROCESSO N° 527/13

Nosso objetivo, desde a implantação do PROEJA em nosso colégio, sempre foi motivar os alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a 18 anos, a voltar a estudar. Para isso, lançamos mão de vários recursos: criamos folders explicativos sobre o curso, fomos aos meios de comunicação do município (Emissoras de rádio e TV) e fizemos a divulgação do mesmo. Visitamos os colégios de nosso município e municípios próximos, estabelecemos parceria com a ACIME – Associação Comercial e Industrial de Medianeira para, com o apoio dos empresários, atingir nossos potenciais alunos. Obtivemos êxito e abrimos a primeira turma.

A partir disso, nossa primeira meta foi trabalhar os aspectos pedagógicos do curso com os professores para que estes entendessem a estrutura do mesmo, quem era a clientela escolar e a necessidade de se trabalhar os conteúdos sob abordagens diferenciadas. Tão importante era a preparação dos professores que conseguimos a adesão de 13 professores para o evento “Formação Continuada para Gestores e Professores da Educação Profissional Integrada à EJA” – 1ª etapa, ocorrida em Faxinal do Céu nos dias 02 a 04 de abril de 2008. Era vital que houvesse compreensão de que, em razão da idade, estes jovens necessitavam de uma visão diferenciada de aprendizagem, aquisição e construção de conhecimentos. Além disso, em razão do curso ser organizado por semestres, era necessário debruçar-se sobre a Matriz Curricular e dar apoio pedagógico a cada professor para elaborar adequadamente seu Plano de Trabalho Docente. Além disso, como atividades complementares, foram ofertadas visitas técnicas e palestras relacionadas ao perfil do curso, de modo que uma aprendizagem sob enfoque prático se somasse aos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade e que foram transmitidos em sala de aula.

A valorização da aquisição e construção de conhecimentos dos alunos também ocorre quando realizamos o Seminário dos Cursos Técnicos em Administração – Integrado ao Ensino Médio e Integrado à EJA. Esta é uma oportunidade ímpar para o aluno demonstrar todo o seu conhecimento. A ele são dadas todas as ferramentas necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho: a criação simulada de uma



PROCESSO N° 527/13

empresa (é preciso contemplar os aspectos legais e práticos e de forma coerente). Todo o processo é como uma “incubadora”. O aluno é o gestor; o professor, apenas mediador/orientador.

A segunda turma foi aberta com a clientela dos alunos que estavam fazendo o PROJOVEM e alguns do CEEBJA(que concluíram o Ensino Fundamental no supletivo), mas essa demanda já foi suprida. Como o PROEJA é um programa de governo a sua função social foi cumprida, e como não tivemos mais procura pelo curso a partir de 2014, decidiu-se pela não abertura de novas turmas.

A respeito dos índices de reprovação e de desistência dos alunos, ressaltamos que, a cada aluno que começava a apresentar faltas consecutivas, estabelecíamos um contato ou via telefone ou através da empresa onde trabalhava a fim de trazê-lo de volta às aulas. Em todos os casos em que não obtivemos sucesso, o abandono e a reprovação por frequência ocorreram por razões particulares do aluno como jornada de trabalho, questões familiares e até mesmo absoluta falta de perseverança do mesmo.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 168)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Emerson Carneiro Marques	-Bacharel em Administração -Especialização em Marketing e Propaganda	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 334)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 274/12, de 10/12/12 – NRE Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Márcio Cesar Diehl, tecnólogo em Processamento de Dados e como perita Lilia Maria Aparecida Pinto, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 685/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 527/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades escolares. Possui dois laboratórios de Informática, com computadores instalados em redes e acesso à internet. Laboratório de Ciências, Biologia e Química com todos os equipamentos e vidrarias. Dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

Embora no Parecer nº 685/12 – DET/SEED e no ofício nº 173/13- SUED/SEED, conste o pedido de reconhecimento do curso, no requerimento da direção da instituição de ensino consta a solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2400 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 527/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 527/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE